



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 04/09/09

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2929

Súmula: Autoriza crédito adicional na importância de até
R\$ 558.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir no
orçamento municipal um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$
558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), nas dotações abaixo
discriminadas:

U.ORCAMENTARIA:0701 - DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAS.FUNCIONAL:1236112012.077-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
49329 1 1104-4490.520000-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

U.ORCAMENTARIA:0705 -DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLAS.FUNCIONAL:1236112012.513-MANUT TRANSP ESCOLAR CONV FEDERAL
40914 3 1142-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO 152.000,00
40917 3 1142-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI 40.000,00

U.ORCAMENTARIA:0801 -DEPARTAMENTO MEDICO
CLAS.FUNCIONAL:1030110012.510-ATIVIDADES DE ASSIST MEDICA PAB FIXO
40936 3 1495-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00

U.ORCAMENTARIA:0902 -DPTO DE PROJ DE ARQUITET E ENGENHARIA
CLAS.FUNCIONAL:1545115012.626-ATIV DPTO DE PROJ ARQUIT E ENGENHARIA
41387 1 1000-3390.360000-OUTROS SERV TERCEIROS -PESSOA FISIC 56.000,00

U.ORCAMENTARIA:1001 -DPTO DE ATENDIMENTO E SERVICO SOCIAL INT
CLAS.FUNCIONAL:0812208012.013-ADM DA SEC. B E SOCIAL HAB E CIDADANIA
46406 1 1000-3390.360000-OUTROS SERV TERCEIROS -PESSOA FISIC 50.000,00

Art. 2° - Os recursos indicados para cobertura do crédito
autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de
arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.



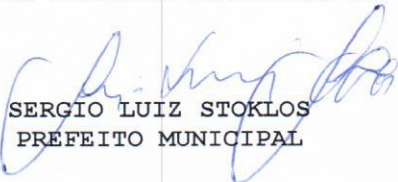
Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de agosto de
2009.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL